



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora" - Administração 2005/2008

LEI N° 1.491/2008

“Estende o perímetro urbano do Distrito do Divino Espírito Santo”

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. O perímetro urbano do Distrito do Divino Espírito Santo é estendido em 42.785,15m² (quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e cinco metros quadrados e quinze centímetros quadrados), sendo 30.937,00m² (trinta mil e novecentos e trinta e sete metros quadrados), confrontando, pela parte sul/sudeste com o perímetro urbano do Distrito, com a Estrada São José do Calçado/Bonsucesso, com terrenos dos espólios de Matias Barbosa e de José da Silva Abreu e com terrenos de Jairo Teixeira da Silva, e 11.848,15m² (onze mil e oitocentos e quarenta e oito mil metros quadrados e quinze centímetros quadrados) pela parte norte/noroeste do Distrito, confrontando com o perímetro urbano, com terrenos de José Ilídio da Silva, de Ilídio Moreira Neto e de Luiz Rezende, conforme plantas em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e oito (2008).

ALCEMAR LOPES PIMENTEL
PREFEITO MUNICIPAL